



DECRETO n.º 048/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Certidão

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 19 de Dezembro de 2017, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.


Setor Responsável

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas a Natal e ao Final de Ano, excetuados os serviços públicos de educação para cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, limpeza, CAPS e de urgência e emergência.



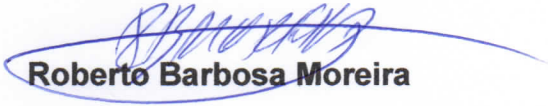


Parágrafo único. Caberá ao secretário de cada pasta comunicar ao setor de RH a necessidade esporádica de permanência de servidores para a manutenção de serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA,
Estado do Ceará, em 19 de dezembro de 2017.


Roberto Barbosa Moreira
Prefeito Municipal